



## EDITAL CONCURSO DE REDAÇÃO

A Diretoria de Imagem Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público o 2º Concurso de Redação do projeto de Extensão “A Ciência que Fazemos”, observadas as instruções a seguir:

### DO OBJETO

Art. 1º – O 2º Concurso de Redação, promovido pela Diretoria Imagem Institucional da UFJF, visa aproximar os alunos de escolas públicas de Juiz de Fora e região do universo acadêmico, especificamente da UFJF, além de despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à ciência com impacto na cidadania.

Os alunos deverão elaborar um texto mostrando, de forma livre, sua compreensão sobre a importância da ciência para a sociedade e como lida com as controvérsias e a existência concomitante de diversas formas de conhecimento. Tendo como inspiração o projeto “A Ciência que Fazemos”, a presente proposta incentiva a reflexão sobre o desenvolvimento do conhecimento científico e sua relação com os demais conhecimentos.

Os cinco melhores alunos de cada categoria (categoria 1 – Ensino Fundamental 2/ categoria 2 – Ensino Médio), escolhidos por uma banca multidisciplinar definida pela organização, serão premiados, assim como o(a) professor(a) coordenador(a) do primeiro lugar de cada categoria.

### DO TEMA

Art. 2º – Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema “A ciência e eu: como eu lido com informações conflituosas”.

### DO PÚBLICO-ALVO

Art. 3º – Estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas participantes do projeto “A Ciência que Fazemos”, coordenado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Os participantes serão separados em duas categorias: 1ª - Ensino Fundamental 2, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2ª – Ensino Médio e da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA. Cada turma participante deve ter um(a) professor(a) coordenador(a). O(a) coordenador(a) da turma do trabalho classificado em primeiro lugar das duas categorias também será premiado.

### DAS CATEGORIAS

Art. 5º – O concurso visa à seleção e à premiação dos cinco melhores trabalhos produzidos por categoria. Cada aluno poderá inscrever apenas um (01) trabalho no concurso.

Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

Categoria 1: Ensino Fundamental 2 (do 6º ao 9º ano), incluindo EJA

Categoria 2: Ensino Médio, incluindo EJA



## DAS ETAPAS

Art. 6º – O concurso será realizado em única etapa:

I – Inscrição e envio: um(a) professor(a) participante do projeto “A Ciência que Fazemos” deve ser o responsável pelo processo, na função de coordenador(a). Cada turma deve ter um(a) coordenador(a) que será responsável pela inscrição (a ser realizada pelo link <https://bit.ly/redacao-cqf>), pela aplicação das redações e pelo envio por e-mail dos textos devidamente identificados com o nome completo dos alunos para a organização pelo e-mail: [ciencia@comunicacao.ufjf.br](mailto:ciencia@comunicacao.ufjf.br).

II – Cada escola poderá inscrever quantas turmas desejar;

III – Cada turma deverá ter um(a) coordenador(a) responsável pelas etapas, indicado(a) no ato da inscrição. É fundamental que esse(a) professor(a) coordenador(a) faça parte do projeto “A Ciência que Fazemos”;

IV – Julgamento: cabe à UFJF, por meio da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos até a data limite de entrega.

## DA REDAÇÃO

Art. 7º – Poderão concorrer estudantes inscritos nas categorias de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo EJA; 1º ao 3º ano do Ensino Médio, incluindo EJA.

Art. 8º – A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ser realizada individualmente pelo estudante;

II – Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas;

III – Todas as redações devem conter um título e o nome completo do aluno participante;

IV – Abordar o tema proposto;

V – Ser redigida pelo estudante, a próprio punho (à mão). O texto deve ser fotografado com boa qualidade para que **esteja legível**, sob pena de desclassificação;

VI – Ser obrigatoriamente inédita e original.

VII – Serão avaliados dois quesitos:

§ 1º – Pertinência ao tema proposto, criatividade do trabalho e compreensão sobre o papel da ciência na sociedade (Peso 3);

§ 2º – Clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto (Peso 1).

VIII – Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.



### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 9º – A inscrição, gratuita, é feita por turma e deverá ser realizada obrigatoriamente pelo formulário on-line (disponível no link <https://bit.ly/redacao-cqf>), a partir do dia 1º de dezembro até às 23h59 do dia 04 de dezembro de 2020.

§ 1º – O(a) professor(a) coordenador(a) será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações e também pelo envio de cada um dos trabalhos, por turma e com categoria especificada, por e-mail. Deve ser enviado um e-mail por turma, cada e-mail deverá conter as fotos de todas as redações daquela turma.

§ 2º – O prazo para envio dos trabalhos será de 04 a 15 de dezembro de 2020.

### **DO ENVIO DOS TRABALHOS**

Art. 10º – Os trabalhos devem ser enviados para o e-mail: [ciencia@comunicacao.ufjf.br](mailto:ciencia@comunicacao.ufjf.br) (um para cada turma, especificando a categoria). O coordenador deverá enviar um e-mail por turma contendo a foto de todas as redações participantes. O título do e-mail deverá conter: nome da escola e categoria. No corpo do e-mail deverá ser descrito o nome do coordenador(a), a série e o número de redações que estão naquele e-mail.

Art. 11º – Os e-mails devem ser enviados até às 23h50 do dia 15 de dezembro de 2020.

Art. 12º – Cada redação deve ser fotografada e o resultado da foto estar completamente legível, sob pena de ser desclassificada. Deve ser identificada com o nome completo do aluno, a data, série e nome da escola.

### **DO JULGAMENTO**

Art. 13º – Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, três membros indicados pela UFJF.

Art. 14º – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os cinco melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 15º – Serão premiados os cinco melhores trabalhos em cada categoria, com distinção de classificação:

I – Os estudantes autores dos cinco melhores trabalhos em cada categoria receberão um certificado de premiação;

II – Os autores dos trabalhos classificados em primeiro lugar em cada categoria receberão R\$500,00;

III – Os autores dos trabalhos classificados em segundo lugar em cada categoria receberão R\$400,00;

IV – Os autores dos trabalhos classificados em terceiro lugar em cada categoria receberão R\$300,00;



V – Os autores dos trabalhos classificados em quarto lugar em cada categoria receberão R\$200,00;

VI – Os autores dos trabalhos classificados em quinto lugar em cada categoria receberão R\$100,00;

VII – Os professores orientadores dos estudantes autores dos trabalhos classificados em primeiro, por categoria, receberão R\$250,00;

Parágrafo único – O(a) professor(a) orientador(a) poderá acumular os prêmios, caso ele tenha orientado mais de um estudante vencedor.

#### **DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Art. 16º – O resultado do concurso será divulgado no site da Universidade Federal de Juiz de Fora ([ufjf.br](http://ufjf.br)) até o dia 21 de dezembro de 2020.

Art. 17º – A critério da organização, a cerimônia de premiação ocorrerá de forma virtual, em data posteriormente informada pela instituição.

Art. 18º – A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

Art. 19º – Os coordenadores responsáveis pelos trabalhos vencedores serão comunicados pela UFJF, via telefone e/ou e-mail, sobre informações acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados posteriormente.

Art. 20º – Sendo o(a) estudante vencedor(a) um(a) pessoa menor de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

I – Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto do(a) menor;

II – Documento de identificação oficial dos pais, tutor(a) ou responsável pela guarda do(a) menor vencedor(a);

III – No caso de responsável pela guarda, é necessário apresentar o documento que comprove a tutela ou responsabilidade pela guarda do(a) menor;

IV – Número do PIS/PASEP/NIT do responsável pelo(a) menor vencedor(a);

Art. 21º – Sendo o(a) vencedor(a) um(a) pessoa maior de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

I – Documentação de identificação oficial com foto do(a) vencedor;

II – Número do PIS/PASEP/NIT do(a) vencedor(a).

#### **DO CRONOGRAMA**

Art. 22º – O cronograma estimado de realização do concurso é:

Realização de inscrição das turmas participantes pelo formulário de inscrição feita pelo(a) coordenador(a): 01/12/2020 a 04/12/2020;



Envio dos e-mails contendo as fotos das redações dos participantes e as informações relacionadas, de responsabilidade do(a) coordenador(a): até às 23h50 dia 15/12/2020;

Avaliação dos trabalhos por banca multidisciplinar definida pela organização do concurso: 16/12/2020 a 20/12/2020

Divulgação dos resultados finais: 21/12/2020 (previsão)

Cerimônia de premiação: 11/01/2021 (previsão)

Parágrafo único – As datas para a realização das redações serão definidas pelo(a) coordenador(a).

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º – Todas as informações relativas a este concurso estarão disponíveis no site da UFJF ([www.ufjf.br](http://www.ufjf.br)).

Art. 24º – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude e, ainda, os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 25º – A inscrição no concurso implica autorização do autor ou do responsável legal para publicação dos trabalhos na página oficial da UFJF, assim como a divulgação dos dados (nome e escola).

Art. 26º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Imagem Institucional.

Art. 27º – A confirmação do pagamento na data definida está sujeita à liberação de recursos pelo Ministério da Educação, portanto não há prazos limites para a efetivação do pagamento. Os recursos são advindos do projeto de extensão financiado por emenda parlamentar

Juiz de Fora, 30 de novembro de 2020

  
Márcio de Oliveira Guerra  
Diretor de Imagem Institucional

**Márcio de Oliveira Guerra**  
Diretor de Imagem Institucional - UFJF  
SIAPE 1150902